Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1576 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO LUIZ FERNANDO AGUIAR DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com LUIZ FERNANDO AGUIAR DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 276,12m², na quadra 218, lote 006, situado na rua Olavo Braz do Amaral, nº79, Vila São Francisco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 23,50m, confronta-se com João Alves da Silva;
SUL: medindo 23,50m, confronta-se com Sidnei da Silva Farias;
LESTE: medindo 11,75m, confronta-se com Jane Amaral de Oliveira;
OESTE: medindo 11,70m, confronta-se com a rua Olavo Braz do Amaral.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. LUIZ FERNANDO AGUIAR DA SILVA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 732/94 de 06.09.94, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: